



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1294, DE 07 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que no anexo da Portaria de Progressão por Capacitação Nº 1274/2023, de 06/07/2023 (1581067), apresenta incorreção nas informações de progressão do servidor abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º. R E T I F I C A R o anexo da Portaria nº 1274/2023 - Progressão por Capacitação, especificamente, conforme abaixo:

Onde se lê:

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	TOTAL	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1107644	THIAGO CALDERARO AFONSO	ADMINISTRADOR	V SEMANA DE SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR	06/10/2022 a 11/10/2022	20	157	PCU	EIII	EIV	06/06/2023
			PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO AMBIENTE VIRTUAL DA UFAM - 1º MÓDULO: PLATAFORMA MOODLE	06/10/2022 a 07/10/2022	20					
			BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA	05/10/2022 a 06/10/2022	40					
			SEGURANÇA QUÍMICA EM LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA	03/10/2022 a 05/10/2022	25					
			HORAS EXCEDENTES DA PROGRESSÃO ANTERIOR	06/10/2022 a 18/10/2022	32					
			COMO FISCALIZAR COM	08 a 12/05/2023	20					

Leia-se corretamente:

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	TOTAL	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1107644	THIAGO CALDERARO AFONSO	ADMINISTRADOR	V SEMANA DE SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR	06/10/2022 a 11/10/2022	20	157	PCU	EII	EIII	06/06/2023
			PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO AMBIENTE VIRTUAL DA UFAM - 1º MÓDULO: PLATAFORMA MOODLE	06/10/2022 a 07/10/2022	20					
			BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA	05/10/2022 a 06/10/2022	40					
			SEGURANÇA QUÍMICA EM LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA	03/10/2022 a 05/10/2022	25					
			HORAS EXCEDENTES DA PROGRESSÃO ANTERIOR	06/10/2022 a 18/10/2022	32					
			COMO FISCALIZAR COM	08 a 12/05/2023	20					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 10/07/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584732** e o código CRC **A072A888**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1295, DE 07 DE JULHO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 06/07/2023 sob o n.º de Processo 23105.029706/2023-85;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **IVAN DE JESUS FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 0400822, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, lotado na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, pela obtenção em 10/02/2023 do título de **DOUTOR** em Biodiversidade e Biotecnologia pela Rede BIONORTE (PPG-BIONORTE/UFAM).

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **06/07/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/07/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1297, DE 07 DE JULHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as incorreções nos termos da Portaria GR nº. 1262, de 30/06/2023, publicada no DOU em 03/07/2023, Seção 1, Página 30;

RESOLVE:

Art.1º – RETIFICAR os termos da Portaria GR nº. 1262, de 30/06/2023, publicada no DOU em 03/07/2023, Seção 1, Página 30; destinado à prorrogação por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital nº 019, de 13/05/2022, publicado no D.O.U. em 17/05/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
ICB	Imunologia	Portaria GR nº 1240 de 28/06/2022, publicada no DOU em 29/06/2022	29/06/2022	29/06/2023

Leia-se corretamente:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
ICB	Imunologia	Portaria GR nº 1240 de 28/06/2022, publicada no DOU em 29/06/2022	30/06/2023	30/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/07/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585194** e o código CRC **FD7EEEBA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1298, DE 07 DE JULHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Amazonas – PF-FUA/UFAM, exarada no PARECER n. 00012/2023/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar institucionalizada pela Portaria Nº 2204/2022 do Gabinete do Reitor, datada de 25 de novembro de 2022 e publicada no Boletim Interno da UFAM 116ª Edição Especial – PAD de 25 de novembro de 2022, exarado em 15 de maio de 2023, bem como a DECISÃO ADMINISTRATIVA assinada em 07 de julho de 2023, referente aos autos do Processo SEI nº 23105.046341/2022-72,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E M I T I R, com fulcro no Inciso III do Art. 127, e consubstanciado no Inciso II do Art. 132, todos da Lei Nº 8.112/1990, o servidor **RICARDO SÉRGIO ESTEVAM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico-Área, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas, Matrícula SIAPE nº 1168808, por haver incorrido no abandono de cargo, conforme configura o Art. 138 da Lei Nº 8.112/1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 10/07/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1300, DE 09 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.028014/2023-10, protocolado em 06/07/2023, que trata da progressão funcional do servidor ANTONIO GUIMARAES DA SILVA PINTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 06/07/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **ANTONIO GUIMARAES DA SILVA PINTO**, Matrícula SIAPE n.º 1830761, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/09/2018 a 08/09/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/04/2022**, data de Aprovação dos **RITs 2018/2, 2019/1, 2019/2 e 2020/1** conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/04/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1303, DE 10 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 52/GD/2023/ICET/UFAM, datado de 28/06/2023, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.028613/2023-33;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º – E X O N E R A R a servidora **MARGARIDA CARMO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1506124, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de Coordenadora Acadêmica, junto ao ICET/UFAM.

Art. 2º – N O M E A R o servidor **RAINER XAVIER DE AMORIM**, matrícula SIAPE n.º 3058629, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de Coordenador Acadêmica, junto ao ICET/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/07/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1586656** e o código CRC **0F40ED49**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1304, DE 10 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da RESOLUÇÃO CONSAD Nº 031, de 10 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.028592/2023-56, que versa sobre remoção;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) FABIANO FRANCISCO CAMPELO SPINELLIS, do Departamento de Contratos e Convênios - DCC/PROADM para o Departamento de Orçamento - DO/PROPLAN; **do(a) servidor(a) GLEIDA ALVES DE LIMA DE OLIVEIRA** da Assessoria de Planejamento de Viagens-APV para a PROADM, **a contar de 1º de julho de 2023.**

Art. 2º. ESTABELEECER que efetivada a remoção, o(a) servidor(a) deverá permanecer na nova Unidade por no mínimo 24 meses, período que poderá ser alterado no interesse da Administração.

Art. 3º. INFORMAR que o(a) servidor(a) possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/07/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589347** e o código CRC **D9D8FE39**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1305, DE 10 DE JULHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a importância da participação da Universidade Federal do Amazonas - UFAM nas discussões e deliberações relacionadas ao setor de petróleo e gás natural;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 001/2023 – SEMEP/SEDECTI e demais instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.021716/2023-72,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor o **COMITÊ ESTRATÉGICO DO FÓRUM AMAZONENSE DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL**:

REPRESENTANTE TITULAR:

Nome: **ANA CAROLINA MONTE ALMEIDA**

E-mail: monteanacarolina@ufam.edu.br

Telefone: (92) 98122-4477

REPRESENTANTE SUPLENTE:

Nome: **JOEMES DE LIMA SIMAS**

E-mail: joemes@ufam.edu.br

Telefone: (92) 98140-5157

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de maio de 2023.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/07/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1306, DE 10 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, enquanto a Comissão Geral de Heteroidentificação encontra-se em fase de implantação,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, que atenderá o caso excepcional de gêmeas que concorreram em cursos distintos na UFAM e foram analisadas em comissões de heteroidentificação diferentes:

BANCA PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - RECURSO: 11 de Julho de 2023		
	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/07/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1586999** e o código CRC **ED74DA6A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1307, DE 10 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 c/c o teor do Argo 5º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Argo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.027583/2023-48, que traz por objeto a necessidade de recomposição da Comissão de Ética Pública no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR, com os servidores abaixo designados, a **COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA**, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, conforme os mandatos abaixo:

Membros Titulares:

ADRIANO FERNANDES FERREIRA - Presidente - 2 anos (02/04/2022 - 02/04/2024)

LENISE SOCORRO BENARRÓS DE MESQUITA - Suplente do Presidente - 2 anos (02/04/2022- 02/04/2024)

MARIA DAS NEVES DA SILVA VIANA - 2 anos (02/04/2022 - 02/04/2024)

Membros Suplentes:

PEDRO DE QUEIROZ COSTA NETO - 2 anos (15/07/2023 - 15/07/2025)

ROSANY PICOLOTTO CARVALHO - 2 anos (02/04/2022 - 02/04/2024)

MARIA DO SOCORRO DA SILVA JATOBÁ - 2 anos (15/07/2023 - 15/07/2025)

Art. 2º. REVOGAR ex nunc os efeitos da Portaria Nº 561/2022, datada de 30 de março de 2022, e publicada no Boleim de Serviço Eletrônico do dia 30 de março de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/07/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1587168** e o código CRC **066EDF31**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1308, DE 10 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.023884/2023-01;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **DÉA MARA DE SOUZA CALDERARO**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas – ICE, para cursar Mestrado no Programa Master of Science in Business Administration, na MUST University, durante o período **de 13/07/2023 a 30/04/2025**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/07/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1587587** e o código CRC **DED8FCA8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1309, DE 10 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.025698/2023-06;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSÉ CARLOS MARTINS BRANDÃO**, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais Educação e Zootecnia - ICSEZ, para realizar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical - PPGATR da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, durante o período **de 01/08/2023 a 31/07/2024**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/07/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1587877** e o código CRC **D73AC259**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1310, DE 10 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.024646/2023-12;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **EDUARDO ERMINO SARAIVA**, lotado(a) no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, do Instituto Federal do Amazonas - IFAM, durante o período **de 01/08/2023 a 01/07/2025**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/07/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1587981** e o código CRC **97C71B49**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1311, DE 10 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.026371/2020-09, que traz por objeto o pedido de recomposição da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os (as) servidores (as) abaixo designados (as):

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). ISABEL REIS GUESDON – ICET/Itacoatiara

Matrícula SIAPE nº 1575322

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). DOMINIQUE FERNANDES DE MOURA DO CARMO – ICET/Itacoatiara

Matrícula SIAPE nº 3580417

Prof(a). Dr(a). JEAN MICHEL DOS SANTOS MENEZES – ICET/Itacoatiara

Matrícula SIAPE nº 3146503

Art. 2º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 2382/2022, datada de 22 de dezembro de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º. I N F O R M A R que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é de 02(dois) anos, **a contar da data de 22 de dezembro de 2022 até a data de 22 de dezembro de 2024.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/07/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1588053** e o código CRC **E415D0FC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1312, DE 10 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 59/2023/PROADM/UFAM, datado de 29/06/2023, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.028982/2023-26,

R E S O L V E:

Art. 1º – E X O N E R A R o servidor **FABIANO FRANCISCO CAMPELO SPINELLIS**, matrícula SIAPE n.º 2089583, ocupante do cargo de Administrador, do Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** do Departamento de Contratos e Convênios, junto a PROADM/UFAM, **a partir de 01/07/2023**.

Art. 2º – N O M E A R, a servidora **KÁTIA REJANE DA SILVA RUFINO**, matrícula SIAPE n.º 1825299, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para **exercer** o Cargo de Direção CD-04, de **Diretora** do Departamento de Contratos e Convênios, junto a PROADM/UFAM, **a partir de 01/07/2023, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1313, DE 10 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 60/2023/PROADM/UFAM, datado de 30/06/2023, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.028982/2023-26,

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **KATIA REJANE DA SILVA RUFINO**, matrícula SIAPE n.º 1825299, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, da Função Gratificada FG-01, de **Secretária** da Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM/UFAM, **a partir de 01/07/2023**.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **ERIKA GLENDA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1973402, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Secretária** da Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM/UFAM, **a partir de 01/07/2023, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 11/07/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1314, DE 10 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 29/2023/ASCOM/UFAM, datado de 26/06/2023, da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.028216/2023-61;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a servidora **MARION LITAIFF AZIZE GOMES**, Matrícula SIAPE n.º 2380063, ocupante do cargo de Relações Públicas, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de Assessora de Comunicação da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/07/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1315, DE 11 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando da competência conferida pelo inciso I do artigo 21 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.529, de 16 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO a importância de se adotar o modelo das Três Linhas de Defesa como forma simples e eficaz para a execução e comunicação do gerenciamento de riscos e controle;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor definição nas atribuições das unidades envolvidas nos procedimentos de controle interno no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, com as unidades abaixo elencadas, a **Comissão de Controle Interno da Universidade Federal do Amazonas**, com a incumbência de gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação no âmbito da UFAM:

Presidente

I - Pró - Reitoria de Administração e Finanças - PROADM;

Membros

II - Pró - Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN;

III - Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP;

IV - Ouvidoria Geral da UFAM;

IV - Auditoria Interna - AUDIN.

Parágrafo único - as unidades acima relacionadas serão representadas por seus titulares ou, na falta ou impedimentos regulamentares destes, por seus substitutos formalmente designados na forma disposta no artigo 38 da Lei 8.112/1990.

Art. 2º - A comissão por este ato instituída pautará suas ações com suporte no Decreto nº 11.529, de 16 de Maio de 2023 e outras normas correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/07/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589307** e o código CRC **6FAD1E5A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1317, DE 11 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o compromisso da UFAM com a afirmação dos direitos humanos das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os servidores abaixo designados, a Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, constituída pela Portaria nº 1.899/2010:

Presidente:

EVERALDO DE OLIVEIRA MESQUITA

Matrícula Siape nº 2095573

Vice-presidente:

DÉBORA TEIXEIRA ARRUDA

Matrícula Siape nº 2634174

Coordenadores:

ELIMARA LIMA DOS SANTOS - ICET/Itacoatiara

Matrícula Siape nº 1118193

ELIANA DE MACEDO MEDEIROS – ISB/Coari

Matrícula Siape nº 1008989

INGRID OLÍMPIO CASTELO BRANCO DE CASTRO – INC/Benjamin Constant

Matrícula Siape nº 1663130

MARIANA PEREIRA DE ANDRADE - ICSEZ/Parintins

Matrícula Siape nº 2147834

ARICENEIDE OLIVEIRA DA SILVA - IEAA/Humaitá

Matrícula Siape nº 2190740

Vice-coordenadores:

HELENO TRINDADE DE SOUZA – ICET/Itacoatiara

Matrícula Siape nº 2872218

THISSIANE GOUVEA MAROSTEGONE – ISB/Coari

Matrícula Siape nº 1830670

MARIA SIMONE RIBEIRO DA SILVA CRUZ – INC/Benjamin Constant

Matrícula Siape nº 3157313

DANILZA DE SOUZA TEIXEIRA - ICSEZ/Parintins:

Matrícula Siape nº 2157269

SIMONE DE OLIVEIRA ALENCAR - IEAA/Humaitá:

Matrícula Siape nº 17200601

Representante - DAEST/UFAM:

MONICA CRISTINA BARBOSA PEREIRA

Matrícula Siape nº 2091743

Suplente:

RAYANNE PACHECO DA COSTA

Matrícula Siape nº 3021124

Art. 2º. D E T E R M I N A R o funcionamento da Comissão de Acessibilidade na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 3º. R E V O G A R ex nunc, a Portaria Nº 957/2023, datada de 16 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA

Art. 1º A Comissão de Acessibilidade e Inclusão da UFAM tem por finalidade orientar e prestar apoio acadêmico e pedagógico aos estudantes com necessidades educacionais especiais matriculados na Universidade Federal do Amazonas, bem como auxiliar e dar suporte aos servidores da Instituição.

Parágrafo único. A Comissão será vinculada à Reitoria.

Art. 2º São objetivos da Comissão da Acessibilidade e Inclusão da UFAM:

I. Acompanhar, orientar e apoiar os alunos da Universidade com qualquer tipo de necessidade educacional especial.

II. Sensibilizar os diversos setores da UFAM quanto às questões de acessibilidade pedagógica, de comunicação, arquitetônica ou cultural.

III. Propor política de utilização de todos os ambientes da UFAM para todas as pessoas com mobilidade reduzida.

IV. Colaborar com o planejamento da proposta orçamentária da UFAM de modo a possibilitar o suporte acadêmico dos alunos com necessidades educacionais especiais.

V. Elaborar e propor minuta de criação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFAM a ser instituído em consonância com os objetivos da Comissão de Acessibilidade e Inclusão.

VI. Promover a articulação entre os demais setores da UFAM.

Art. 3º Compõem a Comissão:

I. Um Presidente e um Vice-presidente a serem designados em ato do Magnífico Reitor dentre servidores do campus Manaus.

II. 02 (dois) representantes de cada *campi*, indicados pelos diretores das respectivas unidades.

III. 01 (um) representante do Departamento de Assistência Estudantil - DAEST, representado pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas.

Art. 4º As reuniões da Comissão de Acessibilidade serão realizadas prioritariamente no campus Manaus com participação dos representantes do interior por meio de videoconferência ou web conferência.

Art. 5º A comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a proposta de minuta de criação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, conforme disposto no art. 2º, inciso VII, *supra*.

Art. 6º. Os assuntos que envolvam os alunos com necessidades educacionais especiais, bem como os servidores desta Instituição, devem primar pelos princípios éticos e solidários, além de observar o direito à confidencialidade.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/07/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1589525** e o código CRC **1A3E9E43**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1318, DE 11 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 451/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.029383/2023-20,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R pro tempore, a contar de 08 de julho de 2023 até 07 de dezembro de 2023, os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EM ENFERMAGEM - PPPGENF**, conforme OFÍCIO Nº 451/2023/CACAD - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

ZILMAR AUGUSTO DE SOUZA FILHO

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

GILSIRENE SCANTELBURY DE ALMEIDA

Membros:

DEYVYLAN ARAUJO REIS

ARINETE VÉRAS FONTES ESTEVES

Art. 2º. C O N V A L I D A R os atos praticados pela Coordenação acima designada, a contar de 08 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/07/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590389** e o código CRC **148930D9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1319, DE 11 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 115/2023/ICSEZ/UFAM, datado de 27/06/2023, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, a Decisão do Conselho Diretor – ICSEZ , datado de 26/06/2023, consoante o Processo SEI nº 23105.023557/2023-41;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **PATRÍCIO AZEVEDO RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 3812675, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Serviço Social, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **GLADSON ROSAS HAURADOU**, Matrícula SIAPE nº 1865174, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Serviço Social, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/07/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590445** e o código CRC **799B82EE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1320, DE 11 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.025811/2023-45, protocolado em 13/06/2023, que trata da progressão funcional da servidora MARTA EDITH VELASQUEZ DAVID, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe, em exercício, de Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 13/06/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **MARTA EDITH VELASQUEZ DAVID**, matrícula SIAPE n.º 1808345, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/07/2021 a 07/07/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **07/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/07/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/07/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590486** e o código CRC **ADA12165**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1321, DE 11 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.019046/2023-24, protocolado em 28/06/2023, que trata da progressão funcional do servidor EMÍLIO CARLOS SPONCHIADO JÚNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 28/06/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **EMÍLIO CARLOS SPONCHIADO JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2575921, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/07/2021 a 07/07/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **07/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/07/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/07/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1322, DE 11 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando das atribuições conferidas pelo inciso I do Artigo 21 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO necessidade de promover o alinhamento entre o PDI 2016-2025 e os planejamentos das Pró-Reitorias, das Unidades Acadêmicas e Órgãos Suplementares da UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a estrutura de planejamento estratégico, gerencial e operacional da UFAM para o período de **2023 a 2025**, congregado ao Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2025, nos termos da Instrução Normativa Nº 24, de 18 de março de 2020 e o Decreto 9.739/2019.

Art. 2º - O planejamento gerencial para o período de 2023-2025 se dará por meio de Plano de Desenvolvimento de Unidade (PDU), elaborado por cada Pró-Reitoria, Unidade Acadêmica e Órgão Suplementar da UFAM.

§ 1º - O PDU 2023-2025 de cada Pró-Reitoria, Unidade Acadêmica e Órgão Suplementar deverá estar alinhado aos objetivos e estratégias constantes do PDI 2016-2025.

§ 2º - O PDU 2023-2025 deverá conter no mínimo a seguinte estrutura:

I – Capa, Contracapa, Apresentação, Sumário, Organização Administrativa, Infraestrutura Física, Perfil do corpo técnico;

II - Missão, Visão e Valores da unidade;

III - Objetivos, metas, indicadores de resultados e ações da unidade para o período de 2023-2025. Cada estratégia sob responsabilidade da unidade no PDI 2016-2025, deverá ser tratada como um objetivo em seu respectivo PDU;

IV – Matriz RACI;

V - Cronograma dos projetos estratégicos a serem desenvolvidos, com seus atributos, principais entregas e prazos;

VI – Análise, Avaliação e Plano de Tratamento de Riscos para cada objetivo da unidade;

VII - Considerações finais e,

VIII – Referências.

§ 3º - Cada objetivo do PDU deverá conter pelo menos um indicador-chave de desempenho que represente de modo conciso o alcance de resultados, para cada meta estabelecida e com periodicidade no mínimo semestral e no máximo anual, de acordo com as especificidades de cada objetivo.

§ 4º - A gestão de riscos dos objetivos do PDU 2023-2025 deverá ser revisada semestral ou anualmente e atualizada quando necessário.

Art. 3º - O monitoramento do PDU 2023-2025 deverá ser realizado pela Comissão de Planejamento da Unidade (CPU), no mínimo a cada semestre, com ênfase nos eventuais desvios observados em relação aos objetivos e projetos com metas e entregas previstas para o semestre findo e principalmente no intuito de antecipar problemas e tomar as ações necessárias para o alcance das metas e entregas do semestre seguinte.

Art. 4º - As Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas e Órgãos Suplementares são responsáveis pelo monitoramento do cumprimento das metas e indicadores e monitoramento de gestão de riscos, sobre os objetivos constantes no PDI 2016-2025 e nos PDU 2023-2025 relacionados às suas respectivas unidades.

Parágrafo Único - A atualização de que trata o caput deverá ser realizada pela Comissão de Planejamento da Unidade (CPU) por meio de Relatório de Gestão da Unidade (RGU) a ser publicado anualmente no site institucional da Unidade, no menu “Transparência e Prestação de Contas”.

Art. 5º - Os PDU 2023-2025 deverão utilizar o modelo PDU disponível no site da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN.

Art. 6º - Os planos operacionais deverão ser elaborados de acordo com as especificidades de cada Pró-Reitoria, Unidade Acadêmica e Órgão Suplementar.

Art. 7º - **ESTABELECE**R o prazo máximo de **15 de dezembro de 2023**, para que as Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas e Órgãos Suplementares disponham seus respectivos PDU 2023-2025 no menu “Transparência e Prestação de Contas” no site institucional da Unidade e informe à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/07/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590523** e o código CRC **425EEBA8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1323, DE 11 DE JULHO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.014212/2023-04, protocolado em 06/06/2023, que trata da progressão funcional da servidora MARNE CARVALHO DE VASCONCELLOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas /FCF/UFAM, em 06/06/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **MARNE CARVALHO DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE n.º 1711201, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/07/2021 a 09/07/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **09/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/07/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/07/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1324, DE 11 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 450/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.030026/2023-12,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R, com os (as) servidores (as) abaixo nominados (as), a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM NO CONTEXTO AMAZÔNICO - PPGENF-MP**, para mandato de **08/07/2023 a 07/07/2025**, conforme OFÍCIO Nº 450/2023/CACAD - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

RIZIOLÉIA MARINA PINHEIRO PINA

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

ALADISTÂNIA APARECIDA FERREIRA

Membros:

SÁSKIA SAMPAIO CIPRIANO DE MENEZES

ESRON SOARES CARVALHO ROCHA

Art. 2º. C O N V A L I D A R os atos praticados pela Coordenação acima designada, **a contar de 08/07/2023**.

Art. 3º. R E C O M E N D A R que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/07/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590594** e o código CRC **DD929729**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1325, DE 12 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030114/2023-14, protocolado em 07/07/2023, que trata da promoção funcional do servidor GERSON ANDRÉ ALBUQUERQUE FERREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 07/07/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU que informa não haver prescrição aos amparados pela decisão liminar proferida na ação judicial citada acima, sendo que os efeitos financeiros devem retroagir a 14/06/2016, como consta na referida decisão,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **GERSON ANDRÉ ALBUQUERQUE FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1719567, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/08/2013 a 10/08/2015**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/08/2015**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/07/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1591708** e o código CRC **76A1E0AB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1326, DE 12 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que no anexo da Portaria de Progressão por Capacitação Nº 1274/2023, de 06/07/2023 (1581067), apresenta incorreção nas informações de progressão do servidor abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o anexo da Portaria nº 1274/2023 - Progressão por Capacitação, especificamente, conforme abaixo:

Onde se lê:

SIAPE	MAT.	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO
	1107644	THIAGO CALDERARO AFONSO	ADMINISTRADOR	V SEMANA DE SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR	06/10/2022 a 11/10/2022
				PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO AMBIENTE VIRTUAL DA UFAM - 1º MÓDULO: PLATAFORMA MOODLE	06/10/2022 a 07/10/2022
				BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA	05/10/2022 a 06/10/2022
				SEGURANÇA QUÍMICA EM LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA	03/10/2022 a 05/10/2022
				HORAS EXCEDENTES DA PROGRESSÃO ANTERIOR	06/10/2022 a 18/10/2022
				COMO FISCALIZAR COM	08 a 12/05/2023

Leia-se corretamente:

SIAPE	MAT.	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO
	1107644	THIAGO CALDERARO AFONSO	ADMINISTRADOR	V SEMANA DE SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR	06/10/2022 a 11/10/2022
				PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO AMBIENTE VIRTUAL DA UFAM - 1º MÓDULO: PLATAFORMA MOODLE	06/10/2022 a 07/10/2022
				BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA	05/10/2022 a 06/10/2022
				SEGURANÇA QUÍMICA EM LABORATÓRIOS	03/10/2022 a 05/10/2022

			DE ENSINO E PESQUISA		
			HORAS EXCEDENTES DA PROGRESSÃO ANTERIOR	06/10/2022 a 18/10/2022	
			COMO FISCALIZAR COM	08 12/05/2023	a

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 12/07/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1591737** e o código CRC **F081BECE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1327, DE 12 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que no anexo da Portaria de Progressão por Capacitação Nº 1274/2023, de 06/07/2023 (1581067), apresenta incorreção nas informações de cursos e carga horária dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o anexo da Portaria nº 1274/2023 - Progressão por Capacitação, conforme abaixo:

Onde se lê:

ORD.	SIAPE	MAT.	NOME	CARGO	CURSO	
1		3261357	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO - INFORMÁTICA	SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES -	
					SEI! USAR	18/03/202
					INTRODUÇÃO À LIBRAS	18/04/202
2		1454964	CINTIA D'AGUIAR CORDEIRO	ENFERMEIRO	SER GESTOR SUS	06/2022
3		1913824	CLAUDIO DE ASSIS PACHECO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	HORAS EXCEDENTES DA PROGRESSÃO ANTERIOR	
					SECRETARIADO ESCOLAR	
					ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
					GESTÃO DO CONHECIMENTO NO SETOR PÚBLICO	14/06/202
					AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
OUVIDORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	21/06/202					
4		1799312	DEYVID ANDRADE DE SOUZA	ARQUITETO- URBANISTA	XIV SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO - INTEGR@UFAM	
					CERTIFICAÇÃO LEAN SEIS SIGMA YELLOW BELT	
					DISCIPLINA DE EMPREENDEDORISMO PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR	
5		1663130	INGRID CASTELO OLIMPIO BRANCO	SOCIAL ASSISTENTE	HORAS EXCEDENTES DA PROGRESSÃO ANTERIOR	
					ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E TECNOLOGIAS DIGITAIS	
					COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	

				GESTÃO DOCUMENTAL	
6	3082471	JARDEL RAMOS RODRIGUES	FLORESTAL ENGENHEIRO	LEGISLAÇÃO E	07/07/202
				NEGÓCIOS PARA O AUDIOVISUAL	12/07/202
				ESTRATÉGIAS DE LOGÍSTICA NA	09/03/202
				ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15/05/202
				MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE:	
				GESTÃO, ANÁLISE E SÍNTESE DOS DADOS	11/06/202
				PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMATICAI	11/06/202
				SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (SISBIO) - CURSO BÁSICO PARA PESQUISADORES	11/06/202
				UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS:	10/06/202
7	3002375	JOELMA ANDRADE DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	SERVIÇOS DE APOIO À VISITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS	17/04/202
				PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA SERVIDORES PÚBLICOS	02/05/202
				SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA DO USUÁRIO	02/05/202
				LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES	02/05/202
				VALORES CULTURAIS DA NATUREZA	02/05/202
				ÁGUA E GÊNERO	
8	2381257	NUBIANE DOS SANTOS PINON	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	Julho/201
				A REGULAÇÃO NO BRASIL E NO MUNDO	Julho/201
				INTRODUÇÃO À GESTÃO DE RISCOS	
9	2889891	PEDRO MANUEL RIBEIRO SIMOES DOS SANTOS	BIOLOGO	MINICURSO - ILUSTRAÇÃO BOTÂNICA	10/11/201
				XII SEMINÁRIO INTEGRANDO-SE À UFAM	23/03/201
				ILUSTRAÇÃO BOTÂNICA COM DESENHO A LÁPIS	17/12/201
				I ENCONTRO DE GESTÃO DE QUÍMICOS E BIOLÓGICOS	10/03/202
				XIV SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO - INTEGR@UFAM	18/04/202
				V SEMANA DE SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR	30/09/202

				WORKSHOP ECOLOGIA DE COMUNIDADES	14/04/202
				APERFEIÇOAMENTO EM EXCEL APLICADO AO SETOR PÚBLICO	31/03/202
10	1523609	RITA MILENI DE SOUZA LIMA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA QUÍMICA	ACESSO A RECURSOS DO SANEAMENTO: MECANISMOS OGUPAC (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)	30/09/202
				HORAS EXCEDENTES DA PROGRESSÃO ANTERIOR	07/05/202
				ADMINISTRAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	18/05/202
				CHEFIA E LIDERANÇA	14/06/202
				CURSO DE PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL	
11	1107644	THIAGO CALDERARO AFONSO	ADMINISTRADOR	V SEMANA DE SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR	a 11/10/20
				PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO AMBIENTE VIRTUAL DA UFAM - 1º MÓDULO: PLATAFORMA MOODLE	a 07/10/20
				BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA	a 06/10/20
				SEGURANÇA QUÍMICA EM LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA	a 05/10/20
				HORAS EXCEDENTES DA PROGRESSÃO ANTERIOR	a 18/10/20
				COMO FISCALIZAR COM	12/05/202
12	3074215	WALSIRENE BATISTA GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS	02/04/202
				ELABORAÇÃO DE TERMOS DE	02/04/202
				REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	12/04/202
				ELABORAÇÃO DE TERMOS DE	17/04/202

Leia-se corretamente:

ORD.	SIAPE	MAT.	NOME	CARGO	CURSO	
1		3261357	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO - INFORMÁTICA	SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI USAR	
					INTRODUÇÃO À LIBRAS	18/03/202
					XIV SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO - INTEGR@UFAM	18/04/202
2		1454964	CINTIA D'AGUIAR CORDEIRO	ENFERMEIRO	SER GESTOR SUS	06/2022
3		1913824	CLAUDIO DE ASSIS PACHECO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	HORAS EXCEDENTES DA PROGRESSÃO ANTERIOR	
					SECRETARIADO ESCOLAR	

				ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
				GESTÃO DO CONHECIMENTO NO SETOR PÚBLICO	14/06/202
				AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
				OUVIDORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	21/06/202
4	1799312	DEYVID ANDRADE DE SOUZA	URBANISTA	ARQUITETO-URBANISTA	CERTIFICAÇÃO LEAN SEIS SIGMA YELLOW BELT
					DISCIPLINA DE EMPREENDEDORISMO PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR
					LEGISLAÇÃO E NEGÓCIOS PARA O AUDIOVISUAL
5	1663130	OLIMPIO BRANCO	INGRID CASTELO	SOCIAL ASSISTENTE	HORAS EXCEDENTES DA PROGRESSÃO ANTERIOR
					ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E TECNOLOGIAS DIGITAIS
					COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL
					GESTÃO DOCUMENTAL
6	3082471	JARDEL RAMOS RODRIGUES		FLORESTAL ENGENHEIRO	ESTRATÉGIAS DE LOGÍSTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
					MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE:
					PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMATICAIAS
					SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (SISBIO) - CURSO BÁSICO PARA PESQUISADORES
					UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS: SERVIÇOS DE APOIO À VISITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS
					PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA SERVIDORES PÚBLICOS
					SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA DO USUÁRIO
					LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES
					VALORES CULTURAIS DA NATUREZA
					PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+
7	3002375	JOELMA ANDRADE DA SILVA		OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA E GÊNERO
					GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO
					A REGULAÇÃO NO BRASIL E NO MUNDO

				INTRODUÇÃO À GESTÃO DE RISCOS	02/05/202
				ACESSO A RECURSOS DO SANEAMENTO: MECANISMOS OGUPAC (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)	02/05/202
				HORAS EXCEDENTES DA PROGRESSÃO ANTERIOR	
8	1659450	NUBIANE DOS SANTOS PINON	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	Julho/201
				CHEFIA E LIDERANÇA	Julho/201
				CURSO DE PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL	
9	2889891	PEDRO MANUEL RIBEIRO SIMOES DOS SANTOS	BIOLOGO	MINICURSO - ILUSTRAÇÃO BOTÂNICA	10/11/201
				XII SEMINÁRIO INTEGRANDO-SE À UFAM	23/03/201
				ILUSTRAÇÃO BOTÂNICA COM DESENHO A LÁPIS	17/12/201
				I ENCONTRO DE GESTÃO DE QUÍMICOS E BIOLÓGICOS	10/03/202
				XIV SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO - INTEGR@UFAM	18/04/202
				V SEMANA DE SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR	30/09/202
				WORKSHOP ECOLOGIA DE COMUNIDADES	14/04/202
				APERFEIÇOAMENTO EM EXCEL APLICADO AO SETOR PÚBLICO	31/03/202
10	1523609	RITA MILENI DE SOUZA LIMA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-AREA QUIMICA	V SEMANA DE SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR	30/09/202
				PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO AMBIENTE VIRTUAL DA UFAM - 1º MÓDULO: PLATAFORMA MOODLE	07/05/202
				BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA	18/05/202
				SEGURANÇA QUÍMICA EM LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA	14/06/202
				HORAS EXCEDENTES DA PROGRESSÃO ANTERIOR	
11	1107644	THIAGO CALDERARO AFONSO	ADMINISTRADOR	COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS	a 11/10/21
				ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	a 07/10/21
				GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	a 06/10/21
				INTRODUÇÃO AO EXCEL	a 05/10/21
				APLICAÇÃO DE PENALIDADES NO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	a 18/10/21

				A LEI Nº 14.133/2021 EM FOCO: APERFEIÇOAMENTO À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	12/05/202
12	3074215	WALSIRENE BATISTA GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LEI Nº 8112/90 E SUAS ALTERAÇÕES	02/04/202
				PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMATICAI	02/04/202
				AUTOCONHECIMENTO E MOTIVAÇÃO	12/04/202
				SIAPE FOLHA	17/04/202

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/07/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1591743** e o código CRC **415C8C5D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1328, DE 12 DE JULHO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que no anexo da Portaria de Incentivo à Qualificação Nº 1275/2023, de 06/07/2023 (1581089), apresenta incorreção nas informações do servidor abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o anexo da Portaria nº 1275/2023 - Incentivo à Qualificação, especificamente, conforme abaixo:

Onde se lê:

SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE
1642984	DA MATA FILHO JOAO LIVORIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-INFORMÁTICA	DOUTORADO EM INFORMÁTICA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - MANAUS/AM

Leia-se corretamente:

SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE
1642984	DA MATA FILHO JOAO LIBORIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-INFORMÁTICA	DOUTORADO EM INFORMÁTICA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - MANAUS/AM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 12/07/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1591745** e o código CRC **1127288A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1329, DE 12 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.028023/2023-19, protocolado em 26/06/2023, que trata da progressão funcional do servidor DOMINIQUE FERNANDES DE MOURA DO CARMO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 26/06/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **DOMINIQUE FERNANDES DE MOURA DO CARMO**, matrícula SIAPE n.º 3580417, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/07/2021 a 09/07/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **09/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/07/2023**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/07/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1591789** e o código CRC **AE8C012D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1330, DE 12 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 027/2023/REPRES/BSB/UFAM, datado de 30/06/2023, da Representação Brasília – REPRES/BSB/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.029047/2023-87;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º – E X O N E R A R a servidora **SELMA MAQUINÉ BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 268012, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, da atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de Representante da Fundação Universidade do Amazonas em Brasília-DF.

Art. 2º – N O M E A R a servidora **DANIELE DE CARVALHO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 2381257, ocupante do cargo de Técnica em Arquivo, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de Representante da Fundação Universidade do Amazonas em Brasília-DF.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/07/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1591800** e o código CRC **9ADCF667**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1331, DE 12 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a solicitação datada de 11.07.2023, consoante do Processo n.º 23105.030670/2023-82, da Senhora **ROSALINA DE QUEIROZ FERREIRA**;

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R *Pensão Por Morte* nos termos do Artigo 217, inciso III da lei 8.112/90, Artigo 219 inciso I, Artigo 222, alínea b) inciso VII, nova redação Lei nº 13.135/2015, a senhora **ROSALINA DE QUEIROZ FERREIRA**, na condição de **Companheira**, do Ex-servidor falecido em 22.06.2023, o senhor **João Fonseca de Oliveira**, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º – O R I E N T A R, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º – D E C L A R A R prazo vitalício, com início de recebimento ao benefício a contar de 22.06.2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/07/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1592035** e o código CRC **1BD03090**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1332, DE 12 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 64/2023/IFCHS/UFAM, datado de 27/06/2023, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.027955/2023-36;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R a servidora **MARIANA VIEIRA GALUCH**, matrícula SIAPE n.º 2142455, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, **a partir de 01/07/2023**.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **LUIZA DIAS FLORES**, matrícula SIAPE n.º 1102641, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, **a partir de 01/07/2023**.

Art. 3º – D I S P E N S A R a servidora **LUIZA DIAS FLORES**, matrícula SIAPE n.º 1102641, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, **a partir de 01/07/2023**.

Art. 4º – D E S I G N A R o servidor **FÁBIO MAGALHÃES CANDOTTI**, matrícula SIAPE n.º 2142560, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, **a partir de 01/07/2023**.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/07/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1592090** e o código CRC **874066B8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1333, DE 12 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.029659/2023-70, de interesse do(a) servidor(a) Henrique dos Santos Pereira,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do país do(a) servidor(a) **HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**, lotado(a) na Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII, a fim de participar do **XIV Congresso da Sociedade de Antropologia das Terras Baixas da América do Sul (SALSA)**, a ser realizado na na sede Amazonas da Universidade Nacional da Colômbia (UNAL), cidade de Letícia, Colômbia, **no período de 26/07/2023 a 30/07/2023, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/07/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1334, DE 12 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 5/2023, publicado no Diário Oficial da União na data de 19 de janeiro de 2023, bem como a 2ª Retificação ao Edital Nº 5/2023, publicada no Diário Oficial da União na data de 27 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.014775/2023-94, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 5/2023, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1334/2023

Banca do Edital Nº 5/2023
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/Parintins

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Serviço Social

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Carolina Cássia Batista Santos – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 6401149)

Prof(a). Dr(a). Jefferson William Pereira – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 3605118)

Prof(a). Dr(a). Andreza Gomes Weil – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1721782)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). José Luiz Pereira da Fonseca – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1665193)

Prof(a). Dr(a). Roberta Ferreira Coelho de Andrade – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1736314)

Prof(a). Dr(a). Mateus de Souza Coelho Filho – Terceiro(a) Suplente – UEA

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/07/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1592204** e o código CRC **28A14B81**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1335, DE 12 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando das competências conferidas pelo inciso I do Artigo 21 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que preconiza o §4º do Artigo 7º c/c o Inciso III do Artigo 11 da Portaria 1181, de 10 de junho de 2020, da Controladoria Geral da União;

CONSIDERANDO o exaurimento dos efeitos da Portaria nº 1059, de 03 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020, e no Diário Oficial da União na data de 06/07/2020, Seção 2 - pg. 25.

CONSIDERANDO a instrução carreada ao processo 23105.018410/2023-39.

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER o servidor **CARLOS MOISÉS MEDEIROS**, Matrícula SIAPE n.º 1168727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na titularidade do Cargo de Direção CD-3, de Ouvidor Geral da Universidade Federal do Amazonas, para o período de **01 (um) ano, a contar de 07 de julho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/07/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1592591** e o código CRC **64375D0F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1336, DE 12 DE JULHO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.026394/2023-58, protocolado em 09/07/2023, que trata da progressão funcional do servidor ALBERTO DOS SANTOS MARQUES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 03/07/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer nº 133/2023/DAJ/COLEP/CGGP/SAA, informado por meio do OFÍCIO Nº 433/2023/GABINETE/CGGP/SAA-MEC, de 24 de Abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **ALBERTO DOS SANTOS MARQUES**, Matrícula SIAPE nº 6337392, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/06/2020 a 23/06/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **02/06/2023**, data de Aprovação do **RIT 2020/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/06/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/07/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1592894** e o código CRC **F8719556**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1337, DE 12 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 40/2023/SEG - ICB/UFAM, datado de 06/07/2023, da Secretaria Geral do ICB/UFAM, a Decisão do Colegiado do Departamento de Genética do Instituto de Ciências Biológicas-ICB, realizada em 26/06/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.028195/2023-84;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **EDMAR VAZ DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 2457002, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do do Departamento de Genética do ICB/UFAM, convalidando os atos praticados na função, **a partir de 11/07/2023, convalidando os atos praticados na função.**

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **DIEGO SOTERO DE BARROS PINANGE**, matrícula SIAPE n.º 3064361, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Genética do ICB/UFAM, **a partir de 11/07/2023, convalidando os atos praticados na função.**

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/07/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593042** e o código CRC **8BB2E67A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1338, DE 12 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.030078/2023-81,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor docente **WASHINGTON CARLOS DA SILVA MENDONÇA**, Matrícula SIAPE nº 1804371, lotado na Faculdade de Educação – FACED, para atuar como Coordenador do Programa “**Saberes Indígenas na Escola**”, vinculado ao Departamento de Educação Escolar Indígena da Faculdade de Educação – FACED.

Art. 2º. A D V E R T I R o servidor acima designado que este responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 3º. R E V O G A R a Portaria Nº 1014/2022, datada de 27 de maio de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30 de maio de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/07/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1339, DE 13 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.026756/2023-19;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **DMITRY LOGACHEV**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas - ICE, para realizar Pós-Doutorado em Matemática no Programa de Pós-Graduação Independent, na University of Moscow, durante o período **de 01/08/2023 a 31/07/2024**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/07/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593812** e o código CRC **36BAC7A3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1341, DE 13 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO incorreções constantes da Portaria 1306/2023, de 10 de julho de 2023 que designou membros da Comissão Geral De Heteroidentificação para atuarem no procedimento de heteroidentificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR os termos da **Portaria 1306/2023**, de 10 de julho de 2023, que designou membros da Comissão Geral de Heteroidentificação para atuarem no procedimento de heteroidentificação:

Onde se lê:

“Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)”

Leia-se:

“Representante do Movimento Negro/FOPAAM – Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (2)”

Onde se lê:

“Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM”

Leia-se:

“TAE Matrícula SIAPE nº 6401377”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/07/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1595255** e o código CRC **6348EEBF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1343, DE 13 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO que a Portaria retificadora nº 1327/2023, de 12/07/2023 encontra-se correta, não necessitando assim das retificações promovidas pelas Portarias nº 1294/2023 (1584732) e 1326/2023 (1591737).

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 1294/2023 (1584732) e 1326/2023 (1591737), publicadas respectivamente nos Boletins de Serviço Eletrônico em 10/07/2023 e 12/07/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/07/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1595373** e o código CRC **28DADB22**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1346, DE 13 DE JULHO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO que no anexo da Portaria de Incentivo à Qualificação Nº 1719/2022, de 02/09/2022, apresenta incorreção no título apresentado pela servidora **ANA CAROLINA PANTOJA GONÇALVES**, Assistente em Administração, Siape nº 3248265.

R E S O L V E:

Art.1º - R E T I F I C A R os termos da Portaria GR nº 1719/2022 – Incentivo à Qualificação, especificamente no título apresentado pela servidora **ANA CAROLINA PANTOJA GONÇALVES**, conforme abaixo:

Onde se lê:

Especialização em Administração de Contratos Contábeis

Leia-se corretamente:

Especialização em Administração de Contratos Públicos

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/07/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1347, DE 13 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030071/2023-69, protocolado em 11/07/2023, que trata da progressão funcional do servidor WALTER PRADO DE SOUZA GUIMARÃES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Eletrônica e Computação da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 11/07/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **WALTER PRADO DE SOUZA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 0400842, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/06/2021 a 28/06/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **11/07/2023, data da aprovação do RIT 2021/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/07/2023**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/07/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1595527** e o código CRC **F919F4C3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1348, DE 13 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.028642/2023-03, protocolado em 30/06/2023, que trata da progressão funcional do servidor JUAN EMILIO GARCIA TORRES, analisado e aprovado pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em reunião realizada no dia 29/06/2023;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **JUAN EMILIO GARCIA TORRES**, matrícula SIAPE n.º 3315858, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/08/2009 a 28/08/2011**.

Art. 2º - E N Q U A D R A R o servidor no Nível 1 da Classe B, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/05/2023**, data de aprovação dos RIT's.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/07/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1595542** e o código CRC **9E765BB4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1350, DE 13 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 5/2023, publicado no Diário Oficial da União na data de 19 de janeiro de 2023, bem como a 2ª Retificação ao Edital Nº 5/2023, publicada no Diário Oficial da União na data de 27 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.014775/2023-94, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 5/2023, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1350/2023

Banca do Edital Nº 5/2023
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/Parintins

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Artes Visuais

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Edson Rodrigues Macalini – Presidente – UNIVASF

Prof(a). Dr(a). Dayana Soares Araújo Paes – Membro – UFRR

Prof(a). Dr(a). Ana Lúcia Beck – Membro – UFG

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Rosana Ramos de Souza – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1902535)

Prof(a). Dr(a). Simone Souza Silva – Segundo(a) Suplente – UEA

Prof(a). Dr(a). Anderson dos Santos Paiva – Terceiro(a) Suplente – UFRR

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/07/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1595613** e o código CRC **82CD5CDC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1352, DE 14 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.024131/2023-12;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARIA ELISSANDRA COELHO SILVESTRE**, lotado(a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para cursar Mestrado em Saúde Coletiva no Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, durante o período **de 01/08/2023 a 30/07/2025**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/07/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1597336** e o código CRC **458B431C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1353, DE 14 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a importância da Universidade Federal do Amazonas - UFAM em contribuir na formulação e implantação da política energética do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2023 – SEMEP/GAB/SEDECTI e demais instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.013925/2023-42;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor o **CONSELHO ESTADUAL DE ENERGIA – CEE**, como representantes institucionais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM:

REPRESENTANTE TITULAR:

Nome: **RUBEM CESAR RODRIGUES SOUZA**

Fone: (092) 98433-5299

E-mail: rubem@ufam.edu.br

REPRESENTANTE SUPLENTE:

Nome: **MÁRCIA DRUMOND SARDINHA**

Fone: (092) 99142-7190

E-mail: marciadrumond@ufam.edu.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28 de março de 2023.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/07/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).